

GRANDE LEILÃO
PREFEITURA MUNICIPAL QUIPAPÁ - PE
EDITAL 001/2025 – 2ª PRAÇA

DATA: 21 DE MAIO DE 2025

HORA: 10:00HS.

LOCAL: EXCLUSIVAMENTE ON-LINE, ATRAVÉS DO SITE: WWW.LEILOESFREIRE.COM.BR

ONILDO DE MORAIS SILVA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 052/2022, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público bens inservíveis ao uso deste município conforme credenciamento de leiloeiro e contrato assinado com o Exmº. Drº. Genivaldo Temoteo Bezerra (Prefeito do Município).

DAS CONDIÇÕES

1ª.) O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou Licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) O Leilão será realizado de forma **ONLINE**. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

4ª.) Para o leilão on-line, o arrematante deverá, no momento da arrematação, efetuar o pagamento imediato de um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado e o saldo restante, correspondente aos 80% (oitenta por cento), deverá ser integralizado no prazo de 3 (três) dias úteis, na conta do leiloeiro oficial banco Itaú chave PIX/CPF: 164.023.324-53.

5ª) A Prefeitura Municipal de Quipapá, declara ser responsável pelo bem objeto do Leilão, possuindo-o livre e desembaraçado de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica do mesmo.

6ª.) É exclusiva atribuição do arrematante verificar o estado de conservação do bem e suas especificações, considerando ser o leilão de objetos inservíveis para a Prefeitura Municipal de Quipapá. Dessa forma, a visita do bem torna-se essencial 03 dias antes da realização do leilão, sendo dias (úteis) no horário das 08:00 às 11:30hs, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a situação e descrição do bem.

7ª.) A não integralização do valor do lote o arrematante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

8ª.) A Prefeitura terá o prazo de até 30 (trinta) dias para entregar ao arrematante toda a documentação referente ao veículo conservado, com direito à documentação (CRV, Ata de Posse, Diploma, CNH ou RG do Exmº. Prefeito, sendo todos os documentos autenticados, incluindo o reconhecimento de firma no CRV. Caso o veículo não possua o CRV, a transferência será realizada dentro do estado de Pernambuco com as documentações fornecidas, conforme exigido pelo DETRAN/PE.

9ª.) Todas as despesas decorrentes da retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante, IPVA proporcional relativo ao ano vigente, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, sendo as multas e licenciamentos retroativos a data do leilão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quipapá, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

10ª.) O bem leiloado e arrematado poderá ser retirado a partir da comprovação do pagamento total do lote ao leiloeiro através de agendamento prévio no WhatsApp (82) 99969-6202, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para suas retiradas, findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte do leiloeiro, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação, sob pena da perda do bem arrematado.

11ª.) O Leiloeiro poderá adicionar ou desmembrar quaisquer lotes existentes no leilão.

12ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital, serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo a sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

ONILDO DE MORAIS SILVA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPE 052/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
010	MOTONIVELADORA CASE 845-B, ANO 2013.	R\$ 70.000,00